



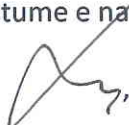
MUNICÍPIO DE MEDA
CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Obras Municipais

EDITAL

ARMANDO LUIS RODRIGUES CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mêda, torna público, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do artigo 91º do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal de Mêda, em sua reunião de 10 de Fevereiro de 2010, aprovou a versão final do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, cuja deliberação foi homologada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2010, após se ter procedido à apreciação pública, como estipula o artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 226, de 20 de Novembro de 2009, site do Município e Edital.

Mais se faz saber que este Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, número 62, de 30 de Março de 2010 e entra em vigor no dia 07 de Abril de 2010. O citado Regulamento encontra-se disponível na página electrónica do Município (www.cm-meda.pt).

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e na página da internet do Município.

E eu , Chefe da Divisão de Obras Municipais o subscrevi.

Meda, aos 30 de Março de 2010.

O Presidente da Câmara


Armando Luís Rodrigues Carneiro